

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA DE NOVO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE ENFRENTAMENTO COVID-19

NOVO ALEGRE - TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020



COLABORADORES NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILMAR LUIZ DREBES – Sec. Municipal de Saúde ANA RITA FERREIRA SILVA DE SOUSA – Diretora Administrativa

EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA

Dr^a. DENISE ALINE DOS SANTOS SARTORI – Médica KARINE CUNHA ANDRADE – Enfermeira/Coordenadora KELY CHRISTINA TRINDADE BARBOSA – Enfermeira/RT



1. APRESENTAÇÃO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Trata-se de uma mutação do já conhecido tipo de vírus Corona, cujo o nome é assim dado devido ao seu aspecto de coroa.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Os sintomas da doença lembram o da gripe e pode levar a complicações sérias àqueles que estão em vulnerabilidade imunológica, a saber, idosos, crianças e portadores de doenças imunológicas. O Corona Vírus iniciou-se na China, matando mais de duas mil pessoas até o momento, e com infecção na Europa, Ásia e América.

No Brasil, a partir de fevereiro de 2020, tivemos a confirmação dos dois primeiros casos da doença, sendo, portanto, orientado que seja realizada em todas as equipes de saúde, seja ela de nível primário ou secundário, uma estratégia de enfrentamento para a iminente crise em saúde que se anuncia.

Assim sendo, como atividade de proteção à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre vem apresentar o seu planto de enfrentamento ao COVID 19, estabelecendo nele estratégias para uma eventual situação de confirmação na cidade.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para este projeto se encontra em dois grandes fatores inatos à situação em saúde enfrentada mundialmente: o COVID-19.

Primeiro: O nível de contágio da doença;

Segundo: O desconhecimento acerca de suas consequências.

De acordo com os dados apresentados pela OMS, a situação de contágio do novo Corona Vírus é alta, sendo ele facilmente repassado entre as pessoas. Apenas em dois meses, ele infectou todos os continentes do mundo e já provocou milhares mortes, mais da metade delas na China.

Em contrapartida ao avanço da doença, surge também o fato de sua letalidade. Por ser uma infecção viral, ela pode ser oportunista e levar crianças, idosos e pessoas com imunodeficiência à morte. Mais da metade das pessoas que vieram a óbito se enquadram neste grupo.

Assim sendo, é de extrema importância a elaboração e execução de um plano de contingenciamento do agravo, bem como de proteção à saúde dos munícipes de Novo Alegre. Desta maneira, o presente plano se justifica pela necessidade de elaboração de uma proposta de enfrentamento à epidemia vivida hoje no mundo.



OBJETIVOS GERAIS:

- Orientar as Equipes de Saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19),
- Realizar campanha de prevenção ao COVID 19, popularmente conhecido como Novo Cornona Vírus.
- Elaborar com a Equipe de Atenção Primaria o Fluxograma de encaminhamento de pacientes.
- Juntamente com o Prefeito Municipal e outras Secretaria, elaborar e discutir medidas que serão publicadas através de Portarias ou Decretos.

ESPECÍFICO:

- Promover campanha de prevenção nas escolas e unidades de saúde, por meio de Educação em Saúde à população acerca da forma de prevenção do Covid 19;
- Confeccionar folders e panfletos com orientação à população sobre o novo corona vírus, divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- Preparar equipe para eventual contaminação no município, por meio de educação em saúde realizada entre coordenação e equipe de saúde municipal.
- Reforçar a importância da notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Promover ações integradas entre as Equipes em saúde no município e outros órgãos envolvidos na prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

ATENDIMENTO A PESSOAS COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

1. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:

- Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros). Febre: temperatura corporal acima de 37,8 °C, conforme verificação axilar.
- Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.

• São considerados casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus:

Situação 1: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas:

Situação 2: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o novo COVID-19 nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3: febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso confirmado de novo COVID-19 em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

2. MEDIDAS DE ISOLAMENTO:

- Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica.
- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
- 1 antes de contato com a pessoa;
- 2 antes da realização de procedimento;
- 3 após risco de exposição a fluidos biológicos;
- 4 após contato com a pessoa;
- 5 após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- a) O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis. Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

3. NOTIFICAÇÃO:

- a) A notificação é imediata (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.
- b) O profissional da APS deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de

transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e históricos de viagens do caso suspeito).

- c) A SMS deve notificar imediatamente todos os casos suspeitos ao CIEVS Nacional, por meio do link http://bit.ly/2019-ncov, do e-mail notifica@saude.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-644-6645.
- d) Caso a equipe na APS não consiga contato rápido com a vigilância municipal, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Nacional, notificando a vigilância municipal na primeira oportunidade de contato.

4. IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES:

Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;

- Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita do COVID-19, devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

5. TRANSPORTE:

- Encaminhar a pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência (definida em cada localidade município ou estado) para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual a pessoa for encaminhada:
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool em gel e EPI, deve ser reforçada pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

6. MEDIDAS DE CONTROLE DO AMBIENTE ASSISTENCIAL:



- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópio aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica;
- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Prevenir picadas de agulha ou ferimento por objetos cortantes; gerenciamento seguro de resíduos;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização);
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa; e
- A SMS deve compartilhar com as equipes que atuam na APS dados epidemiológicos sobre a circulação do vírus corona e outros vírus respiratórios, bem como orientar os profissionais sobre as medidas de controle e a condução dos casos suspeitos.

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL:

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; e
- Manter os ambientes bem ventilados.

8. REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS AB):

 Registrar o atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB) CID 10 -U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo COVID-19 para registro de casos.

9. MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:

- Máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/ PFF3;
- Máscara cirúrgica;



- Protetor ocular ou protetor de face;
- Luvas;
- Capote/ avental/ jaleco;
- Sabão líquido;
- Álcool em gel;
- Álcool 70%;
- Higienizantes para o ambiente;
- Saco para descarte de resíduo contaminado.

10.METODOLOGIA.

Devido à condição estrutural da Saúde Básica de Novo Alegre - TO, o plano de enfrentamento ao COVID 19 tem como principal função orientar a população acerca da doença, seus sintomas e forma de prevenção. Para tanto, se faz necessária executar educação em saúde, seja à população geral ou às equipes de saúde.

AÇÃO	AÇÃO	METODOLOGIA	META
Realizar palestra em escolas da rede estadual e Municipal acerca do Novo Corona Vírus.	Saúde aos estudantes da rede pública.	Realizar palestras para os alunos e professores referente ao Corona Vírus 19.	escola da rede pública
	Saúde aos Servidores do Sistema Único da Saúde Municipal para proporcionar conhecimento do protocolo usado em eventual contaminação no município de novo	Coordenadores das	as Equipes de Saúde 01 Palestra.
Confeccionar Material Didático e Midiático para Educação em Saúde referente ao Novo Corona	Promover Educação em Saúde por meio de Folders, Cartazes, Canalweb de Novo Alegre e Rádios Comunitárias.		Confeccionar:



MATERIAL /RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

RECURSOS HMANOS			
PROFISSIONAL		QUANTIDADE	
AGENTES DE SAÚDE		TODOS	
EQUIPE ESF		TODOS	
EQUIPE SAÚDE BUCAL		TODOS	
NASF		TODOS	
PLANTONISTAS		TODOS	
MATE			
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	
FOLDERS		10	
PANFLETOS		500	
MÍDIA NO CANALWEB		01	
ANÚNCIOS NAS RÁDIOS			
COMUNITÁRIAS.		02 Anúncios Semanais	

5 - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O projeto terá vigência durante o ano de 2020, com ênfase no primeiro semestre.

6 - RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO. Coordenação de Atenção Básica.

7 - RESULTADO ESPERADO

O presente plano tem como interesse impactar uma eventual contaminação na cidade de Novo Alegre – TO:

- a) Educar a população sobre os riscos e forma de contágio do COVID-19;
- b) Munir as equipes de conhecimento para lidar com eventual situação de contágio;
- c) Promover segurança aos munícipes no sentido de garantir-lhes proteção conta o agravo.



REFERÊNCIAS

- 1. Plano de contingência do Tocantins novo coronavírus COVID-19.
- 2. Brasil Site do ministério da Saúde.
- 3. POP Protocolo Operacional Padrão (Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo novo COVID-19).



PACIENTES COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL febre >= 38ºC -> aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta Profissional da saúde disponibiliza máscara para o paciente e encaminha para realiza a triagem e registra no sistema como prioridade e orienta sentar no local de isolamento destinado para paciente suspeitos CONSULTA MÉDICA DISCUTIR CASO POR TELEFONE E ENCAMINAR PARA CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA (HRARR) Síndrome gripal com presença de dispneia ou os seguintes sinais ou sintomas de CASO SUSPEITO DE COVID-19 SEM GRAVIDADE gravidade Febre + tosse ou dor de garganta Saturação de SpO2 <95% em ar ambiente E Ausência de Comorbidades Descompensadas que · Sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de contraindicam Isolamento domiciliar + isolamento acordo com a idade familiar · Piora nas condições clínicas de doenças de base Hipotensão · Individuo de qualquer idade com quadro de insuficiênciarrespiratória aguda, durante o período sazonal Comorbidades que indicam avaliação em centro de referência Diabetes (conforme juízo clínico) Notificação + Acompanhamento via telefone do Doenças cardíacas crônicas descompensadas paciente diariamente ou a cada 48 hs até melhora dos sintomas + orientações de gravidade caso

- Doenças respiratórias crônicas descompensadas
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Imunossuprimidos

retornar a unidade básica

DESFECHO

- Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- · Gestante de alto risco



MODELOS:

Saiba mais sobre o CORONAVÍRUS

Classificação dos sintomas

COVID-19, resfriado e gripe

SINTOMAS	COVID-19	RESFRIADO	GRIPE
[6] Febre	Comum	Raro	Comum
Tosse	Comum, em geral seca	Às vezes, de forma suave	Comum, em geral seca
∭ ^z ^z Fadiga	Comum	Às vezes	Comum
Dificuldade para respirar	Às vezes	Não	Às vezes
Dor de cabeça	Menos comum	Raro	Comum
Dor no corpo	Menos comum	Às vezes, de forma suave	Comum
Dor de garganta	Menos comum	Comum	Às vezes
Calafrios	Menos comum	Raro	Comum
Coriza ou nariz escorrendo	Às vezes	Comum	Às vezes
Espirros	Às vezes	Comum	Às vezes

















DECRETO Nº 011/2020

CERTIDAO

Certificamos pare se devicies fins que o presente
Ato administrativo nel afixado so "piecar" de

Prefettura Municipal de Nevo Alegre - TO

para e publicação e fim que surta os efetos
necessários.

Maria Lucia D. Furtado

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento dapandemia provocada pelo novo coronavirus (COVID-19), nas partes que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), frente à situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o grande risco de crescimento da disseminação do vírus no Estado do Tocantins, de modo a tornar crescente o número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus.

6

R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Fone: (63) 3695-1279, Fax: (63) 3695-1133 - CEP: 77.353-000 - Novo ALECRE (TO) Página 1 de 2



Prefeiture Municipal de Novo Alegre - TO Em: 10

Maria Lucia D. Furtado

CNPJ - 33.266.248/0001-58

DECRETA:

Art. 1°. Ficam decretadas, no âmbito do município de Novo Alegre, em carátec excepcional, as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme passa a expor.

Art. 2º Ficam adotadas em nível Municipal no que couber, resguardadas suas singularidades, todas as medidas restritivas impostas pelo Governo Estadual e Federal

Art. 3º Ficam suspensos por tempo indeterminado todos e quaisquer eventos públicos, shows e atividades culturais, confraternizações e outros que possam ocasionar aglomerações de pessoas.

Art. 4º Pizzarias, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, deverão adotar todas as medidas necessárias que possam evitar aglomerações de pessoas nos seus ambientes.

Art. 5º Ficam suspensas por tempo indeterminado, todas atividades educacionais na rede pública municipal.

Art. 6º Ficam suspensas as atividades em praças esportivas sob a gestão do Poder Público Municipal ou de propriedade deste, tais quais, estádios, quadra poliesportiva ou qualquer outra praça ou equipamento de uso compartilhado.

Art. 7º Fica suspenso, provisoriamente, o funcionamento regular de ambientes fechados.

Art. 8º No âmbito das atividades administrativas dos órgãos públicos municipais, ficam suspensos, provisoriamente, os atendimentos aberto ao público.

Parágrafo único. Durante este período, as atividades vinculadas à saúde municipal funcionarão de maneira aberta no horário de 07 às 13 horas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO).

aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO PERERA GOMES Prefeito Municipal

Fernando Pereura Gomes Prefeito Novo Alegre-TO

R. 12 de Março, Od. 07, Lt. 03, Fone: (63) 3695-1279, Fax: (63) 3695-1133 - CEP: 77.353-000 - Novo ALEGRE (TO) Página 2 de 2









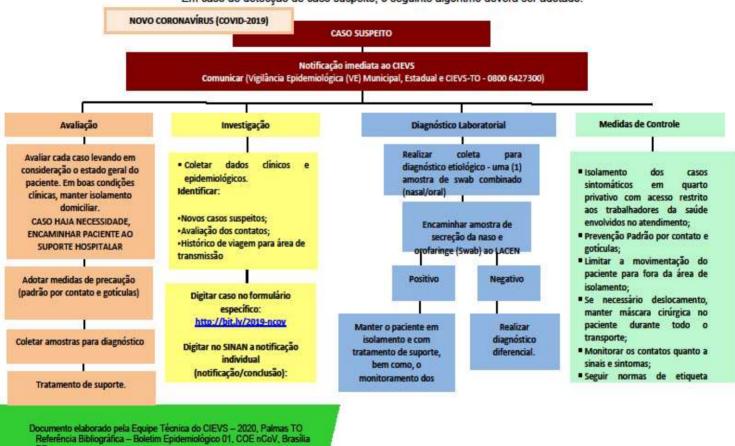






ANEXO I - ALGORÍTIMO PARA INVESTIGAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Em caso de detecção de caso suspeito, o seguinte algoritmo deverá ser adotado:





SECRETARIA DA **SAÚDE**



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3218-1700 saude.to.gov.br

ANEXO II - QUESTIONÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS

Questionário para acompanhamento dos contatos		
Data e Local da entrevista		
Origem da notificação	()Público ()Privado	
Nome do Notificador		
Profissão ou ocupação		
Telefone de contato do notificador		
E mail do notificador		
Nome do paciente		
Data de nascimento		
Sexo		
Idade		
Profissão/Ocupação		
Se profissional de saúde, local de trabalho		
Local de residência		
Histórico de viagem para exterior até 14 dias	Não	
antes do início dos sintomas?	Se sim: Local (is)	
Descritivo do histórico de deslocamento nos 14		
dias antes do início dos sintomas		
Data da chegada no Brasil		
Teve contato próximo, utilização de ambiente		
comum e outros; com uma pessoa que seja		
caso suspeito, provável ou confirmado do		
nCoV?		
Quem foi (foram) o(s) caso(s) suspeito(s)	familiar, amigo,	
Quelli for (foralli) o(3) caso(3) suspello(3)	profissional, sem relação	



SECRETARIA DA **SAÚDE**



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3218-1700 saude.to.gov.br

Data e Local de contato com o(s) caso(s) suspeito(s)	
Tempo de exposição ou contato com o(s) caso(s) suspeito(s)	
Presença de sinais ou sintomas	SimNão
Data de início dos sintomas	
Quais as características clínicas dos caso (s) suspeito (s)?	
Teve contato próximo com animais em áreas afetadas?	SimNão
Esteve em alguma unidade de saúde nos 14 dias antes do início dos sintomas?	SimNão
Destaque de outras informações relevantes, detectadas durante a investigação epidemiológica, que não estão contempladas na ficha de investigação	





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3218-1700 saude.to.gov.br

ANEXO III - TABELA PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS

Nome do contato	Parentesco	Tipo de contato e tempo de exposição	Data do contato	O contato apresentou febre?	O contato apresentou dificuldade respiratória?